



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA
Juntos para o crescimento.



35	RECEITUARIO ESPECIAL, FORMATO 15X21CM, 3 VIAS NO PAPEL AP 75GR, SUPERBOND 75GR E JORNAL 1X0 COR BLOCO COM 100FLS	BLS	709
36	RECEITUÁRIO, FORMATO 15X21 CM, 1X0 COR PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	4200
37	RELAÇÃO DE LAMINAS PARA REVISÃO. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	56
38	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS/ PERDIDOS. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	56
39	RELAÇÃO DE PACIENTE – CITOPATOLOGIA. FOR 21X30 CM, 1X0 COR VERDE, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	98
40	RELATÓRIO DE VISITAS PEDAGÓGICAS, FORMATO 21X31 CM, 2X2 CORES PAPEL AP 90G	UNID	2800
41	RELATORIO DE VISITAS, FORMATO 21X31 CM, 2X2 CORES PAPEL AP 90G	UNID	2800
42	RELATORIO DE ENFERMAGEM. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	112
43	RELATORIO MENSAL DE SAUDE REPRODUTIVA. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	56
44	RELATORIO MENSAL DO ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMARIA. . FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	56
45	REQUERIMENTO DE PESSOAL, FORMATO 21X31 CM, 2X2 CORES PAPEL AP 90G	UNID	2800
46	REQUISIÇÃO DE PREVÊNCÃO, FORMATO 21X30 CM, 1X1 COR PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	280
47	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO. FOR 21X30 CM, 1X0 COR VERDE, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	140
48	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO. FOR 21X30CM, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	140
49	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.FOR 21X30 CM, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	140
50	RESULTADO DE EXAMES DIVERSOS. FOR 21X30 CM, 1X0 COR AZUL, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	210
51	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	84
52	REVISTA, FORMATO 21X30, 4x4 CORES, 20 PÁGINAS ,PAPEL COUCHÊ 120G	UNID	2240
53	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES NEGATIVA. FOR 21X30 CM, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	84
54	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, FORMATO 21X30 CM, 1X0 COR PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	1400
55	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	56
56	SUMARIO DE ELIMINAÇÃO DE HANSENIASE BRASIL. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	84
57	SUMARIO DE URINA. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	98



58	TERMO DE APREENSÃO. FOR 21X30 CM, 1X0 COR AZUL, PAPEL AP 70G E SUPERBOND 63G. BL C/50X2 FL. NUMERADA.	BLS	84
59	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCOS TRÍPLICE VIRAL. FOR 21X30 CM, 1X0 COR VERDE, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	84
60	VACINAÇÃO PARA GRUPOS DE RISCOS CONTRA HEPATITE B. FOR 21X30 CM, 1X0 COR AZUL, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	BLS	84
61	VIGILANCIA SANITARIA - RETORNO DE DENUNCIA, FORMATO 21X31 CM, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	56
62	VIGILANCIA SANITARIA AUTO DE INFRAÇÃO, FORMATO 21X31 CM, 1X1 COR, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 X2 VIAS	BLS	56
63	VIGILANCIA SANITÁRIA DENUNCIA, FORAMTO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	70
64	VIGILANCIA SANITARIA LAUDO DE INSPEÇÃO FORMATO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL AP 24KG, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLS	56

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
1	BANNER, FORMATO 1,20X0,90, 4X0 CORES EM LONA	UNID	168
2	BANNER, FORMATO 1,40x3m, 4X0 CORES EM LONA	UNID	154
3	BANNER, FORMATO 90X150CM, 4X0 CORES EM LONA	UNID	154
4	BANNER, FORMATO 0,80X1,5, 4X0 CORES EM LONA.	UNID	14
5	BANNER, FORMATO 0,90X1M, 4X0 CORES EM LONA.	UNID	14

2.1 Dos valores estimados

Os valores estimados acima foram obtidos considerando os valores médios aplicados entre os preços unitários constantes nas cotações de preços, realizadas no mercado pertinente aos serviços, e conforme método constante no memorial de cálculo de estimado, partes integrantes deste processo administrativo.

— JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a atender a necessidade da contratação de serviços de confecção de materiais gráficos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidades Administrativas do município de Itatira. Visa-se com a contratação em tela proporcionar condições básicas de trabalho através de materiais necessários ao funcionamento de diversos setores dentro das Unidades administrativas Municipais.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos das Secretaria(s) contratante(s), a ser(em) informada(s) quando da lavratura do instrumento de contrato, conforme disciplina o § 2º, art. 7º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, ainda que não



estojam registrados neste termo de referência.

5.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor POR LOTE, caso atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e edital de Pregão.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o menor preço global do LOTE.

6.2. Da justificativa para utilização do critério de apuração por lote:

6.2.1. A escolha do critério de menor preços por lote se justifica por ser aquele que melhor traduz os anseios da licitação neste caso, por ser econômica e logicamente o mais viável, visto que os produtos foram agrupados em lotes similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos. Nesse sentido, cada lote perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes. A divisão por lotes ainda proporciona uma maior economia de escala, melhora a padronização, logística e gerenciamento das compras, porque a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, contribuindo também para uma maior agilidade no julgamento do processo.

6.2.2. Importante acrescentar ainda que, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para atendimento de um mesmo objeto, o que inviabilizaria a coordenação das atividades, visto que secretaria solicitante não conta com servidores técnicos suficientes para fiscalizar e acompanhar um grande número de contratos que poderiam ser gerados. Dessa forma, para evitar prejuízos e um gerenciamento de contratados ineficaz, sugerimos que seja utilizado o critério menor preço por lote.

7 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada executará os serviços a partir do recebimento da ordem de serviços.

7.2. O recebimento dos serviços deverá ser feito por servidor designado pela Secretaria ordenadora da despesa, a qual fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, verificar a qualidade e quantidade solicitadas na ordem de serviços.

7.3. Com relação ao recebimento:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.3. Caso o material confeccionado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor/prestador dos serviços a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

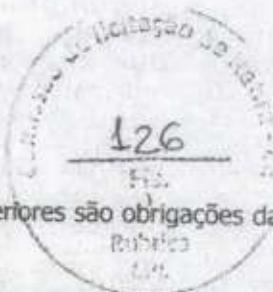
8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação de serviços para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência, podendo determinar prazo para correção do serviço eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA:**

- 9.1. Executar o objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2022**, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico, no Termo Contratual, Termo de Referência e na proposta vencedora do certame;
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Executar os serviços conforme demanda e nos prazos;
- 9.4. Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;
- 9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 9.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.9 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Leis do Trabalho e Legislação pertinente;
- 9.10 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.11. Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos e demais custos necessários à boa prestação dos serviços.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE:**

- 10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, de forma proporcional à execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.



12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) de serviço(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

12.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13. DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão prestados pela contratada mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo(a) Secretário(a) requisitante e ou substituto legal.

13.2 - A execução dos serviços licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante expedições periódicas de ORDEM DE SERVIÇO, devendo o serviço ser prestado, em conformidade com os prazos previstos, quantitativos e especificações definidas na ordem de serviço;

13.3 - Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, excetuando aqueles que são de obrigações da contratante.

13.4 - Os materiais apóis confeccionados deverão ser entregues na sede da Secretaria contratante, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis de serviço, ou poderá ser agendando um dia e horário específico para entrega desde que combinado entre as partes.

14 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Para prestação do fornecimento será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. O prazo de vigência será da data de assinatura do termo contratual até **31 de dezembro de 2022**.

15 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO

16.1. Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou ou esteja executando satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Itatira-CE

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20 – PROCESSO N° **/20

Fornecedor/Prestador de Serviços:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

Banco:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor/Prestador de Serviços: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.



Item	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Qtde.	P. Unitário R\$	P.Total R\$

Valor Total e final por extenso da Proposta: R\$.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÕES I

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ***/20__ – Processo nº ***/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ***/20__ – Processo nº ***/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ***/20__ – Processo nº ***/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



DECLARAÇÃO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

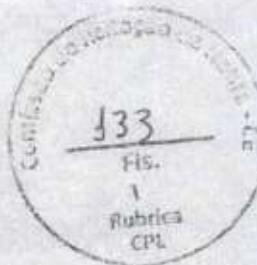


DECLARAÇÃO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ***/20____

..... de
..... de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



DECLARAÇÃO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa) CNPJ nº _____, inscrita no (Razão Social da Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0702.02/2022-PE.

PROCESSO Nº 0402.01/2022-PE.



Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede da Central de Licitações do Município de Itatira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata decorrente do Pregão Eletrônico 0702.02/2022-PE do respectivo resultado homologado em / /20 ___, publicado no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira, do Processo nº 0402.01/2022-PE, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Ordenador de Despesa responsável pela(s) Secretaria(s) demandante(s), pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no 0702.02/2022-PE, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2016, no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e por fim na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0702.02/2022-PE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0402.01/2022-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações do Município de Itatira o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.



As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula Primeira - O fornecedor/prestador de serviços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 011/2016 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Itatira, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2016.

Subcláusula Segunda - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I- Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame conforme lista em anexo.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no capítulo VII do Decreto Municipal nº 011/2016.



CLÁUSULA DECIMA -DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2016.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor/prestador de serviços classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria contratante, ou se recuse a executar os serviços, terá o seu Registro de Preços cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicara ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados pela contratada mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo(a) Secretário(a) requisitante e ou substituto legal, em local designado pela contratada.

12.2. A execução dos serviços solicitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante expedições periódicas de ORDEM DE SERVIÇO, devendo o serviço ser prestado, em conformidade com os prazos previstos, quantitativos e especificações definidas na ordem de serviço;

12.3. Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, excetuando aqueles que são de obrigações da contratante.

12.4. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em conformidade com as exigências constantes neste termo.

12.5. A contratada deverá disponibilizar máquinas que atendam a todos os itens de segurança e as normas exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo todas as legislações federais, estaduais e municipais referente a esse tipo de serviço.

12.6. O recebimento dos serviços deverá ser feito por servidor designado pela Secretaria ordenadora da despesa, a qual fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, verificar a qualidade e quantidade solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos Serviços, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) de serviço(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

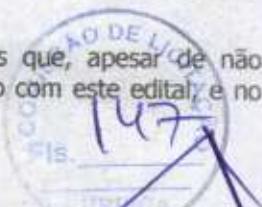
14.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



Juntos para o crescimento.

14.8. As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itatira, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clausulas e condições.

Signatários:

Itatira-CE, ____ de _____ de 2022.

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Itatira

Ordenador de Despesa Responsável
Secretaria(s) contratante(s)



Representante legal da empresa
Nome da empresa



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20 ____ - MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0702.02/2022-PE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Fone:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
VALOR GLOBAL						



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20 ____ - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM
COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CALSSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL





CONTRATO N° _____.

ANEXO V – MINUTA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ITATIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____ COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Itatira, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Rua Padre José Laurindo, nº 1249 - Centro, Itatira-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.739/0001-48, neste ato representado(a) por seu Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). Francisco Orion Soares, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Pregão Eletrônico nº 0702.02/2022-PE, Processo nº 0402.01/2022-PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, realizado nos termos acima, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitacões Públicas, suas alterações posteriores, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei nº 123/2006, Decreto nº 10.024/19, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE _____ do Município de Itatira-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato os **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA**, na conformidade com o Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico nº 0702.02/2022-PE, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo, a ser pago com disponibilidade de recursos após a entrega da fatura e nota fiscal;

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência e execução a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.2 O prazo para Início da prestação dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de solicitação formal procedida pela Contratante, finalizando o contrato no prazo estabelecido no item 4.1 ou até o prazo de prorrogação.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1. Executar o objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2022**, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico, no Termo Contratual, Termo de Referência e na proposta vencedora do certame;
- 6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3. Executar os serviços conforme demanda e nos prazos;
- 6.4. Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na Inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**;
- 6.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o **CONTRATADO** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**;
- 6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;
- 6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**;
- 6.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Leis do Trabalho e Legislação pertinente;
- 6.10 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.11. Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos e demais custos necessários à boa prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº _____, cujo elemento de despesa é 3.3.90.39.00 (serviços terceiros de pessoa jurídica);

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

9.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente



descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itatira, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatira-CE, ____ de ____ de ____
(dia) (mês) (ano)

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ESTADÃO FOTO: RICARDO CORRÊA
ÉRICO FIRMO



BOLSONARO E O ÚLTIMO PAU DE ARARA

Não se admira que Jair Bolsonaro (PSC) não saiba onde futebol ocorre mesmo. Prazo estupido, surpreende os fãs da sua se ele se vultasse. A dimensão da ignorância de Bolsonaro sólida e desconfiada. Depois de trés anos como presidente, «não sabia o que era o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)» — autorizou abri-lo. Quem é o dono, por que é aberto? Ele não mostrou como conhece a história, nem mesmo a quem é o presidente da república, que teria sido encarado para eleger a reforma da Previdência. Mas, voltando ao Pau de Arara.

Sua noção da lei é que chama Poder Executivo de patrões, e presidente criador das malfeitas que dão nome ao sacerdote era. «Só tem de passar aqui e não sabem que é só o que é que é?». Bolsonaro costuma falar de leis sem graça com monologos. Discurso enigmático. Mas, usar gíria é um risco.

Ser ignorante, filho e neto de ignorantes. Daí essa e seu nome de animal: maior costume é transformar o «pau de arara» em cotoia. Outros verbetes podem dizer se é um bicho. O mafioso que levanta e deixa cotoia nasce de cada dia. Só que, desonestamente só que tem a cabeca grande — para bolocar que Bolsonaro faz de forma autoritária. Vejo excessos históricos mais difíceis ainda que os de Bolsonaro. Com o leitor. Aquela cara de que só pode falar da sua história, dos costumes atuais, mas se sente sózinho. Vou só de ignorante e ignorante.

Pau de arara é o símbolo de uma tragédia social, econômica e política. A expressão ressalta um sentimento que quase se perdeu entre transportadores quando pesquisaram ultraje a abandonar o lugar onde nasceram, porque não tinham outras condições para que sobrevivessem no clima da crise. Tiveram transportadores em suas casas de cunhados, que, na sua volta, eram grandes plantações. Faz a expressão. Pau de arara eram os antigos escravos que viviam na pobreza num lugar de favela, povo sujo e a si e aos filhos, não tão lata, graca e caro e sujo. Tinha para se sustentar só o que havia, porque não havia nada pelo qual chegar. A grande parte dos milhões brasileiros que resistiram à miséria das favelas de São Paulo e Rio de Janeiro, Constante deixa, extrato a favelaria que sempre teve. Nossa. Também é a favela que muitos se dedicaram para resistir a desonra. E também chega a ver muito para transportar entusiasmado, de favela, da qualificação a imigrante.

A expressão pau de arara ganhou outro significado no tempo de Bolsonaro, com o resultado de tanto de toco, porque há também muita sangue. Pau de arara é também um símbolo de tortura. Paus um espetáculo de tortura e entusiasmo da ditadura brasileira, o uso do pauzinho é morte.

Algumas partem dizer que é só de «tristeza». Acham que a política por Bolsonaro profundamente infeliz. Mas, sinceramente, considero que é só preguer perda de outras coisas. Tristeza só que é só preguer perda de outras coisas. Tristeza só que é só preguer perda de outras coisas. O que não tem a menor relevância.



PAU DE ARARA em Juazeiro do Norte. Pequenos transportadores são vendidos nas feiras das comunidades

CID DIZ QUE MDB DE EUNÍCIO SERÁ PROCURADO PARA ALIANÇA

Após a reunião de ontem do PDT, o ex-governador Cid Gomes destacou os partidos que são aliados e com quem os parlamentares querem votar coligações para produzir vitória de Ciro, entre os quais o Democratas (Novo) e o Centro Democrático (Centro). A lista do Cid inclui o MDB, do senador Eunício Oliveira.

Eunício foi responsável por Ciro Gomes em 2014, mas, em isolamento à base. Ele foi candidato a uma vaga no Senado, no lado de Cid Gomes. Porém, a aliança foi infeliz, e reintegrado de Ramalho. Odiou o eleito, e festejou, mil. Assim, Eunício não conseguiu se integrar ao seu. E reencontrou seu apetite belicoso da família Ferreira Gomes, ameaça a base aliada de Ciro.

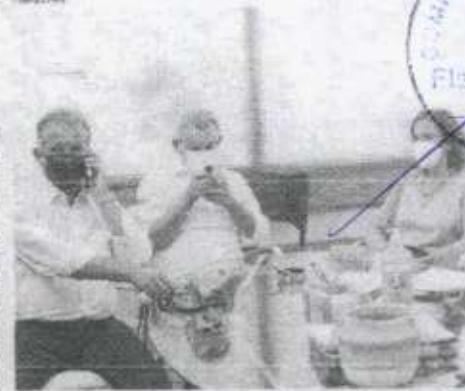
Na saída do encontro do PDT, Cid chegou a se confrontar sobre a relação com o partidão de Eunício, «aparece o MDB, não vai ser bem-vindo, embora o MDB não esteja elegível nesse sentido». Assim, na saída, Cid disse, completando: «O MDB será um partido prioritário».

PDT defende voto Ciro-Camilo e acena para MDB, PL, PSDB e Republicanos

I ELEIÇÕES | Partido se reuniu para declarar apoio a Ciro para o Senado. PDT deve ficar com candidatura ao governo

ESTADÃO FOTO: RICARDO CORRÊA
CARLOS HOLANDA

carlos.holanda@estadao.com.br



O PDT decidiu, em reunião do diretório estadual, manter a aliança com o PT no Ceará, e gerenciar a Chapa Lúcio/Carolina. PT e PDT foram os únicos a votar a favor da candidatura de Holanda. O partido também reafirmou o apoio a Ciro Gomes (PTC), mantendo o voto Ciro para presidente e Ciro para o Senado. A reunião ocorreu no hotel da tenda, dentro segredo-selado, na sede do PDT, no bairro Mandacaru.

A discussão interna split o diretório do PT, em vez de juntar, manter a mesma defesa da candidatura de Ciro, e o apoio à vicepresidência da chapa com o PDT, ou permitir que os dois partidos se reorganizem independentemente, ambos em 2018. Houve votação em bloco favorável em relação a Ciro.

Além do PT, o senador Cid Gomes também votou a favor da permanência dos partidos no PDT, esperando, entretanto, entrar no deputado federal Átilio Moreto. «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz.

Até o PT, atual legenda do presidente da República, Cid reafirmou que espera manter o entendimento com o Progressistas (PP) e o PSL. Sobre o novo Cid Gomes, aguarda o destino da fusão entre PDT e DEM. A reunião da MRE de Eunício Oliveira, disse não haver voto, e que a questão será pensada. Fazia questão de tentar de atrair o Repórteres. «No último pleito

houve esse consenso, tanto da legião quanto da militância de 50-60 de votos em nosso voto».

Outro destaque sindicado o PDT, que não só apoiou em peso. «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz.

Até o PT, atual legenda do presidente da República, Cid reafirmou que espera manter o entendimento com o Progressistas (PP) e o PSL. Sobre o novo Cid Gomes, aguarda o destino da fusão entre PDT e DEM. A reunião da MRE de Eunício Oliveira, disse não haver voto, e que a questão será pensada. Fazia questão de tentar de atrair o Repórteres. «No último pleito

houve esse consenso, tanto da legião quanto da militância de 50-60 de votos em nosso voto». «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz. «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz. «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz. «O PT tem como grande líder o maior governista da história do Brasil. Caiu desmoralizado, e é difícil sair da campanha do nosso presidente», diz.

Aliado

“Imaginamos Zezinho mais no PP que no PDT”, diz Cid

O ex-presidente da Assembleia Legislativa e ex-secretário das Cidades do Ceará, deputado estadual Zélio da Marques, já é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

«Eu não sou hipócrita, fui a gente imaginou o Zélio muito mais no PP do que no PDT, admitiu o estadual. «Mas eu fui muito dentro da moralidade, Zélio é meu querido amigo», afirmou.

«Se quiser pertencer ao PPS, sera muito bem-vindo. Inclusive, é membro da executiva, e não presidente, nem função importante. Mas, não já emergiu que ele é muito mais como lutador do PP, necessariamente o PDT».

Ele afirma que Zélio só não se candidata porque expõe a base de trás do partido, embora enfatize que o PDT não é pensaria por infidelidade, para sair da marcas.

Sobre o desafio de Zélio de ser legitimado como pré-candidato ao governo, Cid responde que, se desse, o deputado pode se candidatar na chapada.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Carona no Poder — Presidente da Assembleia do Poder, o deputado estadual Zélio da Marques (PDT) é considerado quase herói do PDT, quando o mandatário caiu no PPS. Ele ressaltou a amizade e o apoio por Zélio, e disse que ele suspeita haver sido no PDT, e não que a provável aliada a se intitule, o destino deve ser o Progressistas, comandado por Al Alves que, segundo, filiou-se ao PDT.

Câmara Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, n° 60 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Chamamento Público para Credenciamento N° 01/2022-CEP, cujo objeto: Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras de rádio para a divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h, bem como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tercílio de Almeida Coelho.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária, torna público o extrato do Contrato n° 16.009/2021-01SDS resultante do Pregão Eletrônico n° 16.009/2021-PERF. Valor Global: R\$ 116.250,00. Contratado: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Ricardo Machado Medeiros. Objeto: Aquisições de cestas básicas, destinadas às famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria. Prazo de vigência: até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/01/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o Extrato do Contrato n° 10.001/2021-02SMS, resultante do Pregão Eletrônico n° 10.001/2021. Objeto: Aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado ao Hospital Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básica de Saúde, de responsabilidade Secretaria. Valor global do contrato: R\$502.800,00. Contratada: Crajubar Gases Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Marcelio Rocha de Lima. Prazo de vigência: até 31/12/2022. Data da assinatura do Contrato: 25/01/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato n° 2020.01.30.02SEDUMA, resultante da Tomada de Preços n° 2019.008SEDUMA - Contratado: Quipa Serviços de Assessoria e Acompanhamento de Serviços na Construção – Eireli. Objeto: Contratação para prestação de serviços de engenharia consultiva, elaboração de projetos, assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, de acordo com a demanda do município. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 26/01/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e Signatário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária, torna público o extrato do Contrato n° 16.001/2021-04SDS resultante de Pregão Eletrônico n° 16.001/2021-PE. Valor Global: R\$ 45.807,00. Contratado: Maria das Graças Soares Felício – ME, através de seu representante legal, o Sr. Igor Soares Felício. Objeto: Contratações de serviços de auxílio funeral em atendimento às famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do benefício eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. Prazo de vigência: até 31/12/2022. Data da assinatura: 03/01/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 0702.01/2022. A Pregoeira torna público que no próximo dia 21 de Fevereiro de 2022, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Luís do Curu - CE. Recebimento das propostas: De 09/02/2022 às 17:30h à 21/02/2022 às 08:00h. Data da sessão: 21/02/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bhmnre.com.br. São Luís do Curu - CE, 08 de Fevereiro de 2022. Susane Silva Castro - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0402.01/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 04 de fevereiro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 21 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0702.02/2022-PE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de material gráfico destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.bhmnrelicitações.com.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 07 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0702.01/2022-PE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de aquisição de Kit Aluno e Professor, destinados a manutenção das Escolas de Ensino Básico do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bh.org.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 07 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

RANCO EMBALAGENS S/A CNPJ (MF) 07.284.656/0001-22 - Aviso aos Acionistas - Ficam os senhores acionistas avisados de que se encontram à disposição na sede social na Rodovia BR 116 n° 1000 KM 05 – Cajazeiras - Fortaleza - CE, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2021. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2022. Roberto Inácio de Saboya Ramos – Diretor Presidente.

DESTINADO(A)



Prefeitura Municipal de Itatira/CE

Relatório de Disputa

Edital: 0702.02/2022-PE - RET

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 08/03/2022 09:00:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 23/02/2022 18:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Edson Dias do Nascimento e Maria Alesandra Cirilo Lima

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3436-1044

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Itatira/CE

Percentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Francisco Rayr Alves Barbosa.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 08/03/2022 às 08:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

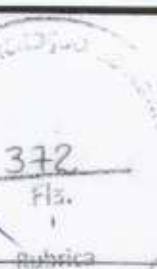
Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico								
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	Diversos					
Situação:	Homologado	Adjudicado ou Fechado por:	Francisco Rayr Alves Barbosa					
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 15/03/2022 12:10:11								
Participação do Licitante : Ampla participação								

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4		R\$74.000,00	36.944.489/0001-05	PATRICIA DE CASTRO VIANA	85 9858-9329

Participantes		Participante	CNPJ/CPF*
Data	Hora		
08/03/2022	10:35:20	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4	36.944.489/0001-05
08/03/2022	10:28:15	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11	35.432.845/0001-30
08/03/2022	10:26:43	A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8	20.304.814/0001-27
08/03/2022	10:36:49	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME / Licitante 9	05.848.835/0001-10
08/03/2022	10:32:39	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	00.962.135/0001-38
08/03/2022	10:34:40	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	23.456.921/0001-11
08/03/2022	10:35:07	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	35.649.638/0001-12
08/03/2022	10:36:53	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	10.670.251/0001-37
08/03/2022	10:37:06	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	14.527.310/0001-73
08/03/2022	10:37:00	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	35.823.985/0001-30
08/03/2022	10:32:37	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	27.232.288/0001-86
08/03/2022	10:33:56	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	41.428.889/0001-90

Propostas	Participante	Valor	Situação
Data	Hora		
04/03/2022	11:26:39	R\$1.230.390,00	Classificada
07/03/2022	12:19:37	R\$1.238.332,50	Classificada



Prefeitura Municipal de Itatira/CE

Rubrica
CPL

		Licitante 3		Rubrica CPL
07/03/2022	13:18:01	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4	1.238.332,50	Classificada
07/03/2022	13:41:51	RB Comunicação Visual Fireli EPP / Licitante 5	1.030.631,88	Classificada
07/03/2022	15:19:41	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	1.238.332,50	Classificada
07/03/2022	16:20:32	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	1.187.892,80	Classificada
07/03/2022	17:24:12	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	1.235.011,47	Classificada
07/03/2022	18:01:20	A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8	1.238.332,50	Classificada
07/03/2022	19:00:16	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME / Licitante 9	1.203.965,80	Classificada
07/03/2022	20:53:49	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	1.238.332,50	Classificada
07/03/2022	22:39:43	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11	1.238.332,50	Classificada
08/03/2022	02:34:22	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	1.238.332,50	Classificada

Lances

Data	Hora	Participante	Lance
08/03/2022	10:21:02	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	1.000.000,00
08/03/2022	10:21:18	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	800.000,00
08/03/2022	10:22:12	A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8	900.000,00
08/03/2022	10:22:16	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	950.000,00
08/03/2022	10:22:23	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	945.904,00
08/03/2022	10:22:30	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	1.199.000,00
08/03/2022	10:22:50	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	940.000,00
08/03/2022	10:23:14	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	999.900,00
08/03/2022	10:23:27	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	945.000,00
08/03/2022	10:23:32	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	789.500,00
08/03/2022	10:23:39	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	750.000,00
08/03/2022	10:24:07	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	939.900,00
08/03/2022	10:24:13	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	790.000,00
08/03/2022	10:24:40	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	880.000,00
08/03/2022	10:24:40	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	886.832,75
08/03/2022	10:25:00	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11	939.899,00
08/03/2022	10:25:29	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	870.000,00
08/03/2022	10:26:00	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4	1.200.000,00
08/03/2022	10:26:37	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	938.200,00
08/03/2022	10:26:43	A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8	795.000,00
08/03/2022	10:26:51	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	799.000,00
08/03/2022	10:28:15	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11	875.000,00
08/03/2022	10:28:50	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4	937.000,00
08/03/2022	10:29:11	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	868.000,00
08/03/2022	10:29:19	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	794.000,00
08/03/2022	10:29:24	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	740.000,00
08/03/2022	10:29:57	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	788.000,00
08/03/2022	10:30:01	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	782.900,00
08/03/2022	10:30:03	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	739.000,00
08/03/2022	10:30:11	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	789.000,00
08/03/2022	10:30:12	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	795.900,00
08/03/2022	10:30:37	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	788.500,00
08/03/2022	10:30:39	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	780.000,00
08/03/2022	10:31:17	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	730.000,00
08/03/2022	10:31:39	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	779.000,00
08/03/2022	10:31:40	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	779.900,00
08/03/2022	10:31:42	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	782.500,00
08/03/2022	10:31:48	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	700.000,00
08/03/2022	10:31:57	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	779.500,00
08/03/2022	10:32:04	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	690.000,00
08/03/2022	10:32:15	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	650.000,00
08/03/2022	10:32:20	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	680.000,00
08/03/2022	10:32:22	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	777.000,00
08/03/2022	10:32:30	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	640.000,00
08/03/2022	10:32:37	RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5	600.000,00
08/03/2022	10:32:39	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12	775.000,00
08/03/2022	10:32:40	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	630.000,00



Prefeitura Municipal de Itatira/CE

Data	Hora	Descrição	Rubrica
08/03/2022	10:32:51	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	580.000,00
08/03/2022	10:32:55	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	688.000,00
08/03/2022	10:33:05	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	770.000,00
08/03/2022	10:33:06	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	570.000,00
08/03/2022	10:33:11	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	778.000,00
08/03/2022	10:33:17	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	540.000,00
08/03/2022	10:33:36	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	520.000,00
08/03/2022	10:33:56	GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7	500.000,00
08/03/2022	10:33:57	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	680.000,00
08/03/2022	10:34:20	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	678.200,00
08/03/2022	10:34:40	GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3	769.900,00
08/03/2022	10:34:43	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	675.000,00
08/03/2022	10:35:07	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6	490.000,00
08/03/2022	10:35:20	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4	874.000,00
08/03/2022	10:35:43	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	672.850,00
08/03/2022	10:35:47	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	660.000,00
08/03/2022	10:35:57	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	672.000,00
08/03/2022	10:36:32	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	650.000,00
08/03/2022	10:36:49	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME / Licitante 9	672.000,00
08/03/2022	10:36:53	Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2	648.780,00
08/03/2022	10:37:00	R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10	640.000,00
08/03/2022	10:37:06	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1	648.000,00

Mensagens

Data	Hora	Evento	Descrição
23/02/2022	18:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
03/03/2022	15:23:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 1.238.332,50,
04/03/2022	11:26:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 1.230.390,00
07/03/2022	11:42:16	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 para o valor 1.238.332,50
07/03/2022	12:19:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 1.238.332,50.
07/03/2022	13:18:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4 no valor de 1.238.332,50.
07/03/2022	13:41:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 1.030.631,88.
07/03/2022	14:11:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 1.235.011,42.
07/03/2022	15:19:41	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 para o valor 1.238.332,50.
07/03/2022	16:20:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 1.187.892,80.
07/03/2022	17:24:12	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 para o valor 1.235.011,42.
07/03/2022	18:01:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta de A.H.C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8 no valor de 1.238.332,50.
07/03/2022	19:00:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME / Licitante 9 no valor de 1.203.965,80.
07/03/2022	20:53:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10 no valor de 1.238.332,50.
07/03/2022	22:39:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11 no valor de 1.238.332,50.
08/03/2022	02:34:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 1.238.332,50.
08/03/2022	08:00:10	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento da proposta
08/03/2022	09:11:49	Mensagem	Pregoeiro: BOM DIA!
08/03/2022	09:15:27	Mensagem	Pregoeiro: BOM DIA! ESTAMOS COM PROBLEMAS DE CONEXÃO DE INTERNET! PODE HAVER UMA DEMORA PARA DISPUTA DOS LANCES
08/03/2022	09:16:15	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0762.02/2022-PE - RET/1.
08/03/2022	10:09:05	Mensagem	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1: Sr Pregoeiro, bom dia! Pelo número elevado de propostas para analisar não seria melhor marcar outra hora para reiniciar?
08/03/2022	10:20:18	Mensagem	Pregoeiro: VAMOS DA INICIO DA DISPUTA DE LANCES.
08/03/2022	10:20:31	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lance iniciada.
08/03/2022	10:21:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 1.000.000,00.



Prefeitura Municipal de Itatira/CE

08/03/2022	10:21:18	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 800.000,00.
08/03/2022	10:22:10	Mensagem	Pregócio: 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobre a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais), o não cumprimento o tornará desclassificado.
08/03/2022	10:22:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8 no valor de 900.000,00.
08/03/2022	10:22:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 950.000,00.
08/03/2022	10:22:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 945.904,00.
08/03/2022	10:22:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 1.199.000,00.
08/03/2022	10:22:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 940.000,00.
08/03/2022	10:23:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 999.900,00.
08/03/2022	10:23:27	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 945.000,00.
08/03/2022	10:23:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10 no valor de 789.500,00.
08/03/2022	10:23:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 750.000,00.
08/03/2022	10:24:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 939.900,00.
08/03/2022	10:24:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 790.000,00.
08/03/2022	10:24:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 880.000,00.
08/03/2022	10:24:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 886.832,75.
08/03/2022	10:25:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11 no valor de 939.899,00.
08/03/2022	10:25:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 870.000,00.
08/03/2022	10:26:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4 no valor de 1.200.000,00.
08/03/2022	10:26:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 938.200,00.
08/03/2022	10:26:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS / Licitante 8 no valor de 795.000,00.
08/03/2022	10:26:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 799.000,00.
08/03/2022	10:28:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO / Licitante 11 no valor de 875.000,00.
08/03/2022	10:28:32	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:28:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4 no valor de 937.000,00.
08/03/2022	10:29:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 868.000,00.
08/03/2022	10:29:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 794.000,00.
08/03/2022	10:29:24	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 740.000,00.
08/03/2022	10:29:25	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:29:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 788.000,00.
08/03/2022	10:30:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motogrifica e Comercio de Papelis Ltda / Licitante 2 no valor de 782.900,00.
08/03/2022	10:30:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 739.000,00.
08/03/2022	10:30:05	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:30:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 789.000,00.
08/03/2022	10:30:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 795.900,00.
08/03/2022	10:30:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 788.500,00.
08/03/2022	10:30:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 780.000,00.
08/03/2022	10:31:05	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
08/03/2022	10:31:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 730.000,00.



Prefeitura Municipal de Itatira/CE

08/03/2022	10:31:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:31:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10 no valor de 779.000,00.
08/03/2022	10:31:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 779.900,00.
08/03/2022	10:31:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 782.500,00.
08/03/2022	10:31:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 700.000,00.
08/03/2022	10:31:51	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:31:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 779.500,00.
08/03/2022	10:32:04	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 690.000,00.
08/03/2022	10:32:05	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:32:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 650.000,00.
08/03/2022	10:32:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:32:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 680.000,00.
08/03/2022	10:32:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 777.000,00.
08/03/2022	10:32:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 640.000,00.
08/03/2022	10:32:31	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:32:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RB Comunicação Visual Eireli EPP / Licitante 5 no valor de 600.000,00.
08/03/2022	10:32:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:32:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / Licitante 12 no valor de 775.000,00.
08/03/2022	10:32:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 630.000,00.
08/03/2022	10:32:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 580.000,00.
08/03/2022	10:32:53	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:32:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 685.000,00.
08/03/2022	10:33:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10 no valor de 770.000,00.
08/03/2022	10:33:06	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 570.000,00.
08/03/2022	10:33:07	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:33:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 778.000,00.
08/03/2022	10:33:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 540.000,00.
08/03/2022	10:33:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:33:36	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 520.000,00.
08/03/2022	10:33:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:33:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GRAFICA VERDES MARES LTDA-EPP / Licitante 7 no valor de 500.000,00.
08/03/2022	10:33:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:33:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 680.000,00.
08/03/2022	10:34:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 678.200,00.
08/03/2022	10:34:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GPARTES GRAFICA E EDITORA E COMERCIO LTDA / Licitante 3 no valor de 769.900,00.
08/03/2022	10:34:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 675.000,00.
08/03/2022	10:34:57	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
08/03/2022	10:35:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS EIRELI / Licitante 6 no valor de 490.000,00.
08/03/2022	10:35:08	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
08/03/2022	10:35:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO / Licitante 4 no valor de 874.000,00.
08/03/2022	10:35:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Motográfica e Comércio de Papéis Ltda / Licitante 2 no valor de 672.850,00.
08/03/2022	10:35:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI / Licitante 10 no valor de 660.000,00.
08/03/2022	10:35:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 1 no valor de 672.000,00.
08/03/2022	10:36:10	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!